

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / UPA CURADO E A EMPRESA ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO**, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Franklin Távora, 882, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.084/0001-01, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamento odontológico (01 consultório odontológico e periféricos), por mais 12 meses, bem como o reajuste do valor mensal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor mensal a ser pago à **CONTRATADA** será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), mediante recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor Competente da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

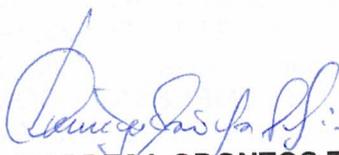
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

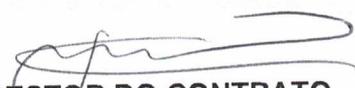


8

Jaboatão dos Guararapes, 01 de Março de 2024.

  
**CONTRATANTE**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ UPA CURADO**  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

  
**CONTRATADA**  
**EMPRESA ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

  
**GESTOR DO CONTRATO**

  
**FISCAL DO CONTRATO**

**Testemunhas:**

- 1.
- 2.

